

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e vinte e três minutos, teve início a sexta reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Vice-Presidente, senhor Narson de Sá Galeno, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número dezoito, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 – Apresentação e apreciação do relatório de análise do Processo nº 2026.140.600906PA – Balancete Contábil do mês de dezembro de 2025.** (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). **O relator destacou** a relevância do acompanhamento contínuo dos processos até chegar à análise do balanço. Ressaltou que, por se tratar de um trabalho sequencial mensal, o detalhamento do relatório refletirá o resultado do monitoramento constante já realizado pelo colegiado. Salientou que, embora o balanço apresente um formato mais robusto e uma leitura própria, a dinâmica adotada permite que a manifestação ocorra com maior segurança. Por fim, assinalou que o acompanhamento, par e passo, das etapas evita surpresas no processo, facilitando a compreensão de todos ao final dos trâmites. Em seguida realizou a leitura do relatório com as análises: **1 - BREVE RELATO** Trata-se do Balancete de Verificação Contábil referente ao mês de dezembro de 2025, que foi apresentado pela Divisão de Contabilidade (DICON) à Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT), mediante Ofício nº 130204.0077.1576.0253/2026– DICON - AMPREV, em 27 de maio de 2026. No mesmo dia, a DIFAT encaminha os arquivos e peças relativos ao fechamento do período ao Gabinete da Presidência da AMPREV, para devida ciência e o respectivo envio às DIVISÕES INTERNAS (COFISPREV e Controle Interno) e aos ÓRGÃOS COMPETENTES (SEFAZ e TCE). Consta nos autos a remessa da peça contábil ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em 29 de maio de 2026, confirmada pelo protocolo nº 0000005949/2026-TCE, acostado na página 331 dos autos. O Demonstrativo de saldos está acompanhado dos arquivos e peças relativos aos fechamentos contábeis do mês, em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 1.467/2022 e, especialmente, o Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). A Presidência da AMPREV endereça ao COFISPREV o demonstrativo contábil, conforme movimentação assinada pelo analista José Bernardino Dias Júnior, em 09 de junho de 2026. O documento foi recebido e autuado ao Processo nº 2026.140.600906 PA-AMPREV e, dada a natureza técnica da matéria, a Presidência do Conselho Fiscal distribuiu o processo com relatório contábil em 12 de junho de 2026 para análise e emissão de parecer técnico. **2 - FUNDAMENTAÇÃO.** O Conselho Fiscal da Amapá Previdência (COFISPREV), em atenção ao que prevê o art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, combinado com o art. 2º, I do seu Regimento Interno, fundamenta a análise e emissão de parecer na verificação formal e material da regularidade dos demonstrativos contábeis que evidenciam os recursos e aspectos patrimoniais destinados ao RPPS/AP. A avaliação das peças financeiras pauta-se nos critérios de relevância, representação fidedigna e transparência exigidos pela NBC TSP Estrutura Conceitual, assegurando a qualidade da informação divulgada pelo setor público. O exame de contas abrange o correto reconhecimento, depreciação e teste de recuperabilidade dos ativos imobilizados (NBC TSP 07), bem como a mensuração e o provisionamento técnico das obrigações com benefícios a empregados e segurados (NBC TSP 15). Garante-se, por fim, a estrita convergência dos registros patrimoniais, orçamentários e de controle às diretrizes unificadas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), validando a integridade das contas analisadas. **3 - METODOLOGIA.** A presente análise técnico-contábil adota o método dedutivo, fundamentando-se em abordagens documental e quantitativa.



Os procedimentos delimitaram-se estritamente às informações do Balancete de Verificação de dezembro de 2025, integrante do Processo nº 2026.140.600906 PA- AMPREV. Para a consecução dos objetivos deste parecer, aplicaram-se as seguintes técnicas: Análise Horizontal e Comparativa: Aplicação de testes analíticos para apuração das variações de movimentação e saldos em relação ao mês imediatamente anterior (novembro/2025), visando isolar oscilações atípicas ou desvios de tendência no patrimônio da AMPREV. Exame de Fatos Geradores e Tempestividade: Verificação por amostragem sistêmica da aderência dos lançamentos ao Regime de Competência Patrimonial, confrontando o momento do registro contábil com a ocorrência do fato gerador econômico (arrecadação de contribuições e concessão de benefícios); Confronto Normativo: Avaliação da regularidade da escrituração perante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). **4 - DO OBJETO DE ANÁLISE**. O presente relatório tem por objeto a análise técnica do balancete de verificação e demais demonstrativos contábeis da Amapá Previdência (AMPREV) referentes a competência de dezembro de 2025. O escopo documental integra o processo administrativo composto por 333 páginas, distribuídas nas seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (08 páginas); 2 - Balancete de verificação - (24 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (14 páginas, compreendendo); Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Empenhada); Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Paga); 4 - Notas explicativas - (8 páginas); 5 – Anexos/extratos - (279 páginas). **5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS**. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de dezembro de 2025. O ativo total no mês de dezembro aponta R\$ 14.090.486.000,73 (quatorze bilhões noventa milhões quatrocentos e oitenta e seis mil reais e setenta e três centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 12.733.514.933,75 (doze bilhões setecentos e trinta e três milhões quinhentos e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), deixando uma diferença entre o ativo e o passivo de R\$ 1.356.971.066,98 (um bilhão trezentos e cinquenta e seis milhões novecentos e setenta e um mil sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Os elementos contábeis sofreram pouca variação em relação ao mês anterior. As oscilações observadas ficaram por conta das obrigações de curto prazo que iniciaram com o valor de R\$ 6.423,06 e finalizaram o mês de dezembro, sem saldos, sugerindo pagamento ou repasse de consignações no período. A carteira de investimentos manteve a proporção de 65,10% do patrimônio bruto da Amapá Previdência. **5.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** (como transitória). O balancete de verificação registra uma movimentação de R\$ 8.524.305,21 (oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos) no grupo de "Caixa e Equivalentes de Caixa" sem reflexo no saldo final. Conforme apontado em relatórios anteriores, a utilização de contas de disponibilidade como mecanismo de ajuste temporário contraria as normas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e do MCASP. Para regularizar a baixa da retenção no passivo circulante e o consequente ingresso da receita orçamentária em favor da Amapá Previdência (AMPREV), a Administração dispõe de duas alternativas técnicas alinhadas às Regras de Integridade do PCASP: Baixa Direta com Reconhecimento de VPA: Extinção da obrigação consignada diretamente em contrapartida a uma conta de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), realizando-se simultaneamente os lançamentos orçamentários cabíveis nas contas de controle de execução (Classes 5 e 6). Utilização de Contas de Controle/Transitórias: Caso o SIAFIC exija um evento de transição, devem ser utilizadas as contas do grupo de controle específicas para esse fim normativo, preservando o grupo de Disponibilidades (Classe 1) de oscilações e saldos indevidos. **5.2 DISPONIBILIDADES EM CONCILIAÇÃO**. Ao avançar na análise das disponibilidades financeiras, identificamos divergências entre o Relatório de Conferência e os respectivos extratos detalhadas. O confronto analítico dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa com os valores efetivamente custodiados revelou duas situações distintas. A) Inconsistências de Competências Anteriores (Em Regularização). Refere-se às divergências já listadas em períodos anteriores, cujas recomendações de ajuste constam nos respectivos balancetes de verificação. Tais pendências aguardam a conclusão dos procedimentos de regularização por parte do setor contábil, sob o acompanhamento da



Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT). B) Saldo Fictício / Sem Lastro Documental (Itaú 10084-4). Conforme identificado no mês anterior, consta entre as disponibilidades o montante R\$11.887.908,03, registrado na conta contábil 003683 - 1.1.1.1.1.06.03.09, relacionada a conta corrente Itaú (nº 10084-4), sem correspondência nos respectivos extratos. O material apresentado em novembro, indica o resgate do fundo ITAÚ SOBERANO REF SIMPLES FIFCIC RL e uma transferência imediata para AG. TEF 8541.64374-1, conforme recorte apresentado no relatório. A manutenção de saldo expressivo nas disponibilidades sem amparo documental e omitido nas Notas Explicativas afronta os princípios contábeis e as normas vigentes (NBC TG / NBC TSP). Essa distorção compromete a transparência, a integridade e a representação fidedigna das demonstrações contábeis. **5.2 CONTAS COM SALDOS INVERTIDOS - NATUREZA ADVERSA.** Foi constatado entre as contas do Relatório de Verificação de saldos, algumas contas com movimentação atípica a sua natureza patrimonial. Entre os ativos: 1.1.3.4.1.01.01.0 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO, analítica com somatório em R\$ 2.407,34 (dois mil e quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos). (Referente 5 procedimentos de devolução específicas). 3.3.1.1.1.03 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - saldo final credor em R\$ 8.696,96 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). 1.1.4.4.1.99.00.01 BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C 15853-4, com saldo final credor no valor de R\$ 45.490,42 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Entre o passivo 2.1.4.1.1.99.00.0 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER, com saldo final devedor no valor de R\$ 255.157,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Essa configuração contraria as normas vigentes, especialmente as regras de integralidade do PCASP, disciplinadas na Parte IV do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição, que detalha como de “natureza devedora” as contas do ativo, igualmente as variações patrimoniais diminutivas e de “natureza credora” as contas do passivo. **5.3 RESULTADO PATRIMONIAL.** A aparente assimetria identificada entre o total do ativo e do passivo no Demonstrativos de Saldos, não decorre de “erro de partilha”, mas guarda relação direta com a apuração do resultado patrimonial do exercício. Até o mês de dezembro de 2025, este resultado encontra-se fixado em R\$1.356.971.066,98 (um bilhão trezentos e cinquenta e seis milhões novecentos e setenta e um mil sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). O impacto no Patrimônio Líquido da Amapá Previdência no período de Conferência, pode ser demonstrado a partir do confronto entre as Variações Patrimoniais que, de acordo com o Balancete Contábil, tem a seguinte composição até dezembro de 2025. O saldo patrimonial apurado até o mês de dezembro de 2025, decorrente do confronto analítico entre as classes de receita e despesa sob o enfoque patrimonial, é estruturado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). O cálculo obedece à equação fundamental da contabilidade pública aplicável: $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 5.631.047.409,23 - 4.274.076.342,25 = 1.356.971.066,98$. A consolidação das contas da Amapá Previdência (AMPREV) revela que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) superaram as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), resultando em um superávit patrimonial acumulado de R\$ 1.356.971.066,98 (um bilhão trezentos e cinquenta e seis milhões novecentos e setenta e um mil sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Contribuição mensal: o mês de dezembro de 2025 isoladamente aportou R\$4.227.152,66 (quatro milhões duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para o desempenho do exercício. Já o saldo da execução orçamentária é superavitário em R\$1.008.272.237,59 (um bilhão oito milhões duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), resultado da diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas até o mês, válido como desempenho para o exercício de 2025. **5.4 CONTAS DE CONTROLE.** Conforme evidenciado nas análises dos balancetes contábeis dos períodos anteriores, as classes 7 (Controles Devedores) e 8 (Controles Credores) apresentam movimentações e saldos incongruentes com a padronização estabelecida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Especificamente, a Parte IV do MCASP — que rege o Plano de Contas Aplicado



ao Setor Público (PCASP) — define a estrita observância à natureza dos saldos dessas classes, classificando a classe 7 com natureza essencialmente devedora e a classe 8 com natureza credora (conforme detalhado na página 525 do manual). Essa lógica conceitual é ratificada pelas regras de integridade do PCASP, as quais impedem a inversão de saldos entre contas de controle correlatas, conforme se extrai do recorte da tabela metodológica disposta na página 536. A persistência de saldos invertidos ou conflitantes nessas classes indica uma quebra nas rotinas de validação do sistema ou falha nos lançamentos de atos potenciais, demandando imediata conciliação e regularização analítica por parte da gestão.

5.5 BALANÇO FINANCEIRO. Fechamento. O balanço financeiro acostado ao processo se apresenta consolidado pela execução da despesa: empenhada e liquidada. Nos dois formatos os valores relativos aos ingressos e dispêndios encontram-se fechados, sendo: R\$10.582.550.606,11 e R\$10.581.887.984,77, respectivamente. Estrutura. Em análise às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) da AMPREV, especificamente no que tange ao Balanço Financeiro, constatou-se que a estrutura adotada para a evidenciação dos ingressos e dispêndios não detalha as destinações de recursos conforme preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O modelo padronizado exige a abertura analítica das receitas e despesas vinculadas, segregando-as conforme a natureza de suas aplicações no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Ingressos / Dispêndios: Recursos Vinculados ao RPPS; Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário); Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro); Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. A ausência dessa discriminação no Balanço Financeiro contraria a Parte V do MCASP, que impõe a segregação entre os planos Previdenciário (Capitalização), Financeiro (Repartição) e a Taxa de Administração. Essa omissão compromete a fidedignidade dos fluxos financeiros do RPPS, descumprindo normas do CFC, da LRF e as exigências de controle de fundos.

6 - DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS: O parecer destaca alguns pontos importantes lançados em notas explicativas que acompanham o balancete de verificação referente ao mês de novembro de 2025. BANCO MASTER: Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários. No exercício de 2025 foi constituído ajuste para perdas estimadas com títulos e valores mobiliários, que na falta de uma metodologia definida pelo liquidante designado pelo Banco Central, utilizamos o que dita a NBC TG 28. Essa junta contábil preconizou o levantamento do espaço de tempo a vencer de cada letra financeira paralisando a posição destas referidas letras na contabilidade, haja vista o não recebimento dos extratos, sendo percebido por este instituto o último extrato em novembro de 2025. Logo, mantivemos a posição das letras financeiras sem apropriar rendimento positivo ou negativo e a partir de 18/11/2025 (Data do início da liquidação do Banco Master), iniciou-se os lançamentos de amortização de cada letra financeira de acordo com os meses futuros ainda em vigência. 1) O cálculo adotado foi: Vencimento 10 anos x 12 meses = 120 meses totais. 2) Tempo já decorrido até a decretação da Liquidação Extrajudicial do Banco Master: 120 meses totais - 16 meses anterior a liquidação = 104 meses a amortizar. 3) O cálculo da amortização de cada letra: Letra Financeira 1 - LF002400KDZ (PF) R\$ 106.962.628,00 Valor total na posição 104 meses futuros a amortizar R\$ 1.028.486,81 (valor a amortizar mensalmente). Letra Financeira 2 - LF002400IP7 (PP) R\$ 215.397.660,00 Valor total na posição 104 meses futuros a amortizar R\$ 2.071.131,35 (valor a amortizar mensalmente) Letra Financeira 3 - LF002400IP7 (PP) R\$ 107.126.817,00 Valor total na posição 104 meses futuros a amortizar R\$ 1.030.065,55 (valor a amortizar mensalmente). Caso haja alguma reversão futura determinada pelo Banco Central, ato de acréscimo ou decréscimo de valores nessas provisões, esta junta contábil tem a possibilidade de prontamente proceder com a reversão da forma instituída por esta autoridade bancária. Destaca-se ainda, que o referido ajuste não representa desembolso financeiro, tratando-se exclusivamente de reconhecimento contábil de perda potencial associada ao risco de crédito do ativo. O registro foi realizado em observância aos princípios da prudência, da transparência e da adequada evidenciação patrimonial, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como nas normas aplicáveis aos Regimes Próprios de



Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN no 4.963/2021 e demais regulamentações pertinentes. Por fim, ressalta-se que, no exercício de 2025, no âmbito jurídico, sobreveio decisão judicial proferida nos autos do Processo no 6102005-63.2025.8.03.0001, Comunicado através do OFÍCIO N° 070101.0076.5746.0009/2026 PJUD (CARLOS HOLANDA) - PGE, a qual determinou a retenção de valores oriundos de operações de consignação em folha de pagamento de aposentados e pensionistas vinculadas ao Banco Master S.A. A referida decisão liminar estabeleceu que os valores retidos deverão ser depositados em conta judicial de titularidade da Amapá Previdência - AMPREV, com a finalidade de resguardar os interesses dos credores e possibilitar eventual recuperação dos montantes envolvidos, reforçando o cenário de incerteza quanto à liquidez e a recuperabilidade dos ativos relacionados à referida instituição. Segue em ANEXO, a nota explicativa do setor da DIM – DIVISÃO DE INVESTIMENTO E MERCADO, referente à situação que ocorreu no último dia 18/11/2025, envolvendo o BANCO MASTER e sua liquidação decretada pelo BANCO CENTRAL. DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO 2025: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: Conforme acordado em tratativas anteriores e autorizado pela Presidência de nosso instituto de previdência estadual através do Documento nº 130204.0077.1572.0075/2024, foram realizados os LANÇAMENTOS DE BAIXA das taxas administrativas referentes as Carteiras de investimentos seguintes: 1) B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE – 6813-6 (PF) (CARTEIRA) C. Contábil 4898; TAXA ADM CARTEIRA PF C.C: 6813 C.CONTÁBIL: 4898. DATA 30/11/2025 VALOR R\$ 33.387,13, COMP 09/2025, EXTRATO 10/2025, BAIXA 11/2025; 2) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130. TAXA ADM CARTEIRA PP C.C: 877-7 C.CONTÁBIL 4130). DATA 30/11/2025 VALOR R\$ 41.380,47 (COMP 09/2025, EXTRATO 10/2025, BAIXA 11/2025; Vale ressaltar que todos os lançamentos seguiram o entendimento exposto do pedido de autorização enviado a nossa diretoria financeira atuarial, tanto nos lançamentos de referentes a exercícios anteriores quanto a valores oriundos do exercício corrente. Ressaltamos, também, que os valores FORAM ALOCADOS EM CONCILIAÇÃO nas seguintes contas: 1) B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE – 6813-6 (PF) (CARTEIRA) C. Contábil 4898; TAXA ADM CARTEIRA PF C.C: 6813 C.CONTÁBIL: 4898. DATA 01/10/2025 VALOR R\$ 35.155,35, COMP 10/2025, EXTRATO 11/2025, BAIXA 12/2025; 2) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130. TAXA ADM CARTEIRA PP C.C: 877-7 C.CONTÁBIL 4130). DATA 07/10/2025 VALOR R\$ 43.637,15 (COMP 10/2025, EXTRATO 11/2025, BAIXA 12/2025; Os valores das contas contábeis 4898 e 4130, fazem referência às taxas de administração das duas carteiras de investimentos de nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício contábil, que deverão ser baixadas no mês mesmo subsequente. Referente a 9617 - BANCO MASTER LETRA FINANCEIRA - LF002400KDZ, no mês de JULHO de 2025, o setor da DIM – Divisão de Investimento e Mercado, recebeu do Banco Master, o extrato referente ao mês com todos os lançamentos pertinentes a movimentação financeira da conta dentro do período, inclusive como o rendimento positivo no valor de R\$ 5.264.982,38, foi feito o lançamento contábil baseado nos dados contidos em um documento legal e incontestável que é o extrato bancário fechado pelo banco no último dia útil do mês em questão. Porém, poucos dias depois do fechamento contábil do mês de JULHO de 2025, o banco enviou um novo extrato de JULHO de 2025, agora com valores diferentes para rendimentos positivos no período, R\$ 1.059.385,00, justificando um equívoco no fechamento anterior, onde o valor de rendimento ficou a maior. Relembramos que a contabilidade somente registra os fatos repassados pelos setores a ela ligados, e que todos esses dados são comprovados por documentos públicos idôneos, a exemplo dos extratos bancários, e dos fatos expostos no sistema SISPREV por parte da Divisão de Investimento e Mercado – DIM. Não cabe à divisão de contabilidade a contestação que ultrapasse o limite acima descrito, que fugiria totalmente das atribuições desta divisão. O procedimento contábil adotado por essa divisão, tendo em vista que detectamos a divergência somente no mês de AGOSTO de 2025, por meio do saldo inicial de AGOSTO vindo de JULHO de 2025, onde o mesmo não era equivalente ao do sistema contábil que recebe os valores lançados pelo setor da DIM.



Entramos em contato com o referido setor, onde nos foi repassado o novo extrato bancário de julho de 2025 com o novo rendimento, agora menor. A forma mais transparente e eficaz que achamos de executar essa correção, foi fazer uma anulação de arrecadação referente ao rendimento positivo lançado na contabilidade em julho 2025 (ANULAÇÃO DA ARRECADAÇÃO No 2), ANULANDO assim os dados lançados sobre o valor a maior, e agora em agosto de 2025, lançar na contabilidade o novo rendimento positivo a menor no valor ajustado contido no novo extrato de julho 2025 (ARRECADAÇÃO NESTA DATA, LOTE No 3361), agora repassado pelo setor da DIM, assim ajustando os dados contábeis de julho 2025, mesmo que em agosto 2025, onde entendemos que nesse 5 momento não temos perda de dados para instituição, tendo em vista que a contabilidade é um ato contínuo, podemos corrigir um lançamento no mês subsequente. TAXAS ADMINISTRATIVAS DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS: PATRIMÔNIO: (...) imobilizado referente ao nosso patrimônio, sofre a depreciação contábil mensal, conforme o disposto pela comissão de inventário da época, com base na legislação vigente, determinou a forma de depreciação utilizada na contabilidade do 6 imobilizado da Amapá Previdência - AMPREV, ressaltamos que foi analisado todos os lançamentos mensais em cada conta e tudo está conforme o determinado anteriormente. Notas complementares de investimentos (inteiro teor páginas 426-435 dos autos). No dia 22 de maio de 2026, à DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E MERCADO - DIM, através do OFÍCIO No 130204.0077.1574.0074/2026 DIM - AMPREV encaminhou, em anexo, Nota Explicativa de Investimento, referente ao Plano Previdenciário e Financeiro emitidas pelo Banco Master S.A., em liquidação extrajudicial. Nota Explicativa de Investimento. Assunto: Letras Financeiras do Plano Previdenciário e Plano Financeiro emitidas pelo Banco Master S.A., em liquidação extrajudicial. 1 – Introdução. A aplicação de recursos de um Regime Próprio de Previdência Social em Letra Financeira-LF busca a diversificação de investimentos, rentabilidade e liquidez, dentro dos princípios da segurança e da adequação à natureza das obrigações do RPPS, reduzindo o risco de concentração em um único tipo de investimento na carteira do RPPS. Antes de qualquer aplicação é realizado o credenciamento da instituição financeira, conforme edital de credenciamento e de acordo com a lista exaustiva do Ministério da Previdência Social, observando se o banco cumpre as disposições estipuladas no art. 21, § 2o, inciso I, da Resolução CMN no 4.963/2021, ou seja, se é instituição autorizada a funcionar pelo Bacen obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da Resolução CMN no 4.910/2021 e da Resolução CMN no 4.557/2017, respectivamente. As aplicações dos recursos do RPPS em Letras Financeiras são realizadas com base na Política Anual de Investimentos, que considera os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, movimentação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, e está embasada no inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021. *“IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2o do art. 21;”* 2 - Lista Exaustiva de Instituições que atendem às Condições Estabelecidas pela Resolução CMN no 4.963/2021. No site do Ministério de Previdência Social, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC), com intuito de apenas indicar as instituições que cumprem os requisitos legais para administração, gestão de fundos de investimentos, bem como emissão de títulos bancários de obrigação e coobrigação para fins de enquadramento; emite lista exaustiva das instituições que atendem às condições estabelecidas pela Resolução CMN no 4.963/2021 (inciso I, do § 2o e § 8o, ambos do art. 21 c/c inciso IV do art. 7o da Resolução CMN no 4.963/2021). Essa lista considera informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e quais estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. 3 - O Banco Master: Autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil como banco comercial, com as seguintes atividades: I - captar recursos do público sob a forma de depósitos à vista e a prazo ou via emissão de títulos; II - conceder operações de crédito, avais, fianças e



garantias; III - realizar serviços de cobrança e de pagamentos, nos termos da regulamentação específica; IV - operar no mercado de câmbio, nos termos da regulamentação específica do Banco Central do Brasil; V - praticar operações de compra e venda, por conta própria ou de terceiros, de metais preciosos, no mercado físico; VI - intermediar a colocação, em mercado de balcão, de distribuição pública, primária ou secundária, de valores mobiliários, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; VII - realizar outras atividades previstas na legislação e na regulamentação específica.

4 – Resumo do Processo de Aplicação. a) Solicitação, pela instituição financeira, de reunião com o Comitê de Investimentos da AMPREV-CIAP para apresentação de ativos de investimentos autorizados. b) Credenciamento da instituição financeira junto à AMPREV, finalizado com a assinatura do Termo de Credenciamento. c) Deliberação do CIAP, com avaliação do ativo, para aplicação ou não no produto apresentado. d) Encaminhamento da deliberação à DEX/AMPREV para execução de aquisição do ativo e inclusão na carteira de investimentos.

5 - Cronograma de Aquisição das Letras Financeiras do Banco Master e Pagamento de Cupons Semestrais.

5.1 – Aquisições 11/07/2024. Deliberação do CIAP, na 11a Reunião Extraordinária, para aquisição de R\$ 200 milhões em letras financeiras do Banco Master, com prazo de 10 anos, a taxa de remuneração de IPCA + 8,35% a.a. e com pagamento dos juros (cupons) semestrais, com vinculação ao Plano Previdenciário.

15/07/2024 - Aquisição das LFs LF002400IP7 do Banco Master, no valor de R\$ 200 milhões, com prazo de 10 anos, a taxa de remuneração de IPCA + 8,35% a.a. e com pagamento dos juros (cupons) semestrais, com vinculação ao Plano Previdenciário.

19/07/2024- Deliberação do CIAP, na 12a Reunião Extraordinária, para aquisição de R\$ 100 milhões em letras financeiras do Banco Master, com prazo de 10 anos, a taxa de remuneração de IPCA + 8,35% a.a. e com pagamento dos juros (cupons) semestrais, com vinculação ao Plano Previdenciário.

22/07/2024 - Realização de diligência, pelos representantes da AMPREV, na sede do Banco Master S/A, em cumprimento à deliberação do Comitê de Investimentos na 12a Reunião Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2024, quanto ao aporte de R\$ 100 milhões em letras financeiras emitidas pela instituição financeira. A finalidade da diligência foi o esclarecimento sobre notícia veiculada em meio de comunicação sobre operação de aquisição de ativos de renda fixa, Letras Financeiras, supostamente não aprovada pelo comitê da Caixa Asset da Caixa Econômica Federal, todavia, sem demonstração de parecer ou divulgação do mesmo.

26/07/2024 - Aquisição das LFs LF002400IP7 do Banco Master, no valor de R\$ 100 milhões, com prazo de 10 anos, a taxa de remuneração de IPCA + 8,35% a.a. e com pagamento dos juros (cupons) semestrais, com vinculação ao Plano Previdenciário.

30/07/2024 - Deliberação do CIAP, na 14a Reunião Extraordinária, para aquisição de R\$ 100 milhões em letras financeiras do Banco Master, com prazo de 10 anos, a taxa de remuneração de IPCA + 8,35% a.a. e com pagamento dos juros (cupons) semestrais, com vinculação ao Plano Financeiro.

31/07/2024 - Aquisição das LFs LF002400KDZ do Banco Master, no valor de R\$ 100 milhões, com prazo de 10 anos, a taxa de remuneração de IPCA + 8,35% a.a. e com pagamento dos juros (cupons) semestrais, com vinculação ao Plano Financeiro.

5.2 – Pagamento de Cupons Semestrais – Retorno aos Cofres da AMPREV.

5.2.1 – Primeiro Cupom Semestral. 15/01/2025 - Plano Previdenciário. Pagamento de cupom semestral das LFs LF002400IP7 do Banco Master, recurso retornou aos cofres da AMPREV no valor de R\$ 8.505.610,70 e aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI, vinculado ao Plano Previdenciário. Ressalta-se que a rentabilidade da aplicação supera a meta de IPCA + 5,30% a.a., conforme observado nos demonstrativos abaixo.

27/01/2025 – Plano Previdenciário. Pagamento de cupom semestral das LFs LF002400JWQ do Banco Master, recurso retornou aos cofres da AMPREV no valor de R\$ 4.218.904,46 e aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI, vinculado ao Plano Previdenciário. Ressalta-se que a rentabilidade da aplicação supera a meta de IPCA + 5,30% a.a.

31/01/2025 – Plano Financeiro Pagamento de cupom semestral das LFs LF002400KDZ do Banco Master, recurso retornou aos cofres da AMPREV no valor de R\$ 4.252.805,35 e aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI, vinculado ao Plano Financeiro. Ressalta-se que a



rentabilidade da aplicação supera a meta de IPCA + 5,30% a.a. 5.2.2 – Segundo Cupom Semestral. 15/07/2025 – Plano Previdenciário. Pagamento de cupom semestral da LFs LF002400IP7 do Banco Master, recurso retornou aos cofres da AMPREV no valor de R\$ 8.411.194,76 e aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FIF RESP LIMITADA, vinculado ao Plano Previdenciário. Ressalta-se que a rentabilidade da aplicação supera a meta de IPCA + 5,30% a.a. 28/07/2025 – Plano Previdenciário. Pagamento de cupom semestral das LFs LF002400JWQ do Banco Master, recurso retornou aos cofres da AMPREV no valor de R\$ 4.240.468,34 e aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FIF RESP LIMITADA, vinculado ao Plano Previdenciário. Ressalta-se que a rentabilidade da aplicação supera a meta de IPCA + 5,30% a.a. 31/07/2025 – Plano Financeiro. Pagamento de cupom semestral das LFs LF002400KDZ do Banco Master, recurso retornou aos cofres da AMPREV no valor de R\$ 4.205.597,38 e aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FIF RESP LIMITADA, vinculado ao Plano Financeiro. Ressalta-se que a rentabilidade da aplicação supera a meta de IPCA + 5,30% a.a. 6.1 – Resumo dos resultados até 30/09/2025: Plano Previdenciário. a) Conforme quadro abaixo, o valor origem aplicado foi de R\$ 300.000.000,00, referente às letras LF002400IP7 e LF002400JWQ, sendo que já retornaram aos cofres da Amprev recursos no montante de R\$ 25.376.178,26, aplicados em fundos do Banco do Brasil; b) A posição atual das letras, com os rendimentos acumulados, já deduzidos os cupons semestrais, da letra LF002400IP7 é de R\$ 215.397.660,00 da letra LF002400JWQ é de R\$ 107.126.817,00 representando um rendimento de R\$ 22.524.477,00 (quadro abaixo). Plano Financeiro. a) Conforme quadro abaixo, o valor origem aplicado foi de R\$ 100.000.000,00, referente à letra LF002400KDZ, sendo que já retornaram aos cofres da Amprev recursos no montante de R\$ 8.458.402,73, aplicados em fundos do Banco do Brasil; b) A posição atual da letra, com os rendimentos acumulados, já deduzidos os cupons semestrais, da letra LF002400KDZ é de R\$ 106.962.628,00 representando um rendimento de R\$ 6.962.628,00 (quadro abaixo). Quadro demonstrativo de Aquisição e Posição. 7 – Considerações finais: No dia 18/11/2025 o Banco Central do Brasil emitiu o Comunicado N° 44.234/2025, informando a decretação da liquidação extrajudicial do BANCO MASTER S.A. CNPJ 33.923.798/0001-00, a nomeação do liquidante extrajudicial e a indisponibilidade dos bens dos controladores e dos ex-administradores da instituição, nomeando a EFB REGIMES ESPECIAIS DE EMPRESAS LTDA., CNPJ 43.336.034/0001-64, para exercer a função de liquidante extrajudicial, com amplos poderes de administração e representação da sociedade. Considerando decretação da liquidação extrajudicial, as posições de valores das letras financeiras dentro da carteira ficaram “congeladas” (em 30/09/2025), no aguardo de informações do liquidante, já que foram suspensos os encaminhamentos dos extratos mensais de posição a partir de outubro/2025. 7. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS. A nota detalha os valores, datas de aplicação, a movimentação no período, os resgates efetivados e a posição até 30/09/2025, conforme relato da Divisão de Investimento e Mercado. Quadro demonstrativo de Aquisição e Posição, apresentado no relatório. Metodologia e Consolidação dos Ajustes. Diante da ausência de novos parâmetros de mercado após comunicação do Banco Central em 18/11/2025, a área contábil adotou o critério de competência mensal proporcional sobre a posição de 30 de setembro de 2025. O somatório dos ajustes reconhecidos no período distribui-se da seguinte forma: LF 1 (LF002400IP7 - PP): R\$ 2.071.131,35, LF 2 (LF002400KDZ - PF): R\$ 1.028.486,81, LF 3 (LF002400IP7 - PP): R\$ 1.030.065,552. Análise de Consistência do Rateio A validação do critério técnico adotado revela uma taxa de provisionamento uniforme aplicada ao valor de face/posição dos ativos demonstrados no relatório. O valor total das provisões para perdas esperadas, decorrentes do evento macroeconômico associado ao Banco Master e incorporadas ao balancete de dezembro de 2025, perfaz o montante de R\$ 4.129.680,71, totalizando R\$ 8.259.361,62 conforme registro evidenciado na conta 1.1.4.9.1.01.01.00 - AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Observa-se que foi utilizada referência à NBC TG 28 (Propriedades para Investimento) como fundamento para a mensuração e o registro dos ajustes relacionados às perdas associadas aos ativos financeiros em questão.



Considerando que a norma citada possui objeto específico distinto daquele normalmente associado à mensuração de instrumentos financeiros no âmbito do setor público, recomenda-se que a gestão, por intermédio da Divisão de Contabilidade (DICON/DIFAT), confirme, complemente ou reavalie, se for o caso, a fundamentação normativa e a metodologia adotadas, explicitando sua compatibilidade com o regime contábil aplicável ao setor público, especialmente em relação ao MCASP, às NBC TSP e demais normativos pertinentes. Desta forma, este parecer constata o lançamento de ajustes - redução ao valor recuperável de ativos - e recomenda que logo que possível seja feita readequação dos riscos e registros iminentes, a partir de conclusão jurídica ou dos comitês responsáveis pelos investimentos, ou por comunicado externo feito por parte do liquidante, a fim de que se adote registros e evidenciações mais contextualizados em obediência a NBC TSP 31 e também e ao IPC 09- Registos de Ganhos e Perdas na carteira de investimentos do RPPS.

8 – CONSIDERAÇÕES: O conjunto probatório que ampara o Balancete de Verificação e os demonstrativos de execução orçamentária e financeira no Processo nº2026.140.600906 PA-AMPREV, indica elevada consistência documental. Destaca-se a densidade dos arquivos anexados e a abrangência das notas explicativas, que conferem a transparência necessária para análise periódica das contas. O Balancete Contábil encontra-se formalmente encerrado, com a devida segregação das contas patrimoniais. O resultado do período está devidamente evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) projetada, apresentando estrita conformidade com os saldos de ativos e passivos da Amapá Previdência. Contudo, diante do exame técnico realizado nos demonstrativos contábeis e balancetes de verificação do Instituto de Previdência, e considerando o impacto e a materialidade dos achados descritos, este colegiado emite a seguinte deliberação para os respectivos achados e suas normas correlatas. a) *Saldo Fictício sem Lastro Documental: Sanear o registro de R\$ 11.887.908,03 na conta contábil 1.1.1.1.1.06.03.09 ITAU S.A- APLICAÇÃO - (PP) – referente à conta corrente Itaú (nº 10084-4) - o qual não possui correspondência nos extratos bancários, apurando o resgate de fundo e a transferência imediata via TEF identificados e a escrituração corretiva necessária.* NBC TSP Estrutura Conceitual (características qualitativas da integridade, transparência e representação fidedigna) e NBC TSP 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis (obrigatoriedade de evidenciação em Notas Explicativas). *Movimentação Atípica no Grupo de Disponibilidades: Regularizar o trânsito escritural de R\$ 8.524.305,21 e vedar o uso da conta Caixa como mecanismo de ajuste temporário para retenções da AMPREV, adotando a baixa direta via VPA ou o uso de contas de controle do SIAFIC.* NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa (essência conceitual do disponível), NBC TSP 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP Estrutura Conceitual (Representação Fidedigna). *Conciliação e ajustes de Disponibilidades – Concluir os procedimentos necessários para sanar as divergências entre os saldos contábeis e os extratos bancários (atualmente em conciliação), de modo a assegurar fidelidade dos ativos financeiros, e garantir a oportuna remessa ao COFISPREV.* NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa (mensuração das fontes de entrada de recursos, dos desembolsos efetuados e das alterações no saldo de caixa). *Contas com Inversão de Saldo – Sanear as inconsistências nas diversas contas as quais apresentam saldos finais contrários às suas respectivas naturezas patrimoniais (vide 5.2) ficando em desacordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual (Características Qualitativas da Informação Contábil — Representação Fidedigna) e Regras de Integridade do PCASP. Critério para Reconhecimento de estimativas Perdas Financeiras (Letras Financeiras/Banco Master): Promover a atualização dos registros das provisões para perdas financeiras, no montante de R\$ 4.129.683,71, mediante a readequação tempestiva dos respectivos saldos e riscos associados, com fundamento em estudos técnicos, pareceres jurídicos, decisões dos comitês de investimentos ou manifestações do liquidante — tão logo disponíveis — que subsidiem a Administração na avaliação contínua das estimativas adotadas, ajustando a evidenciação patrimonial às disposições da NBC TSP 31 – Instrumentos Financeiros, especialmente quanto à mensuração das perdas de crédito esperadas, e do IPC 09 – Registos de Ganhos e Perdas na Carteira de Investimentos do RPPS. Balanço Financeiro - adequar a estrutura do demonstrativo para evidenciar corretamente os recursos e fontes*



vinculados ao RPPS, em observância às orientações do MCASP, garantido a comparabilidade; NBC TSP 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. Consistência nas Contas de Controle - corrigir a natureza (devedora/credora) dos parâmetros das classes 7 e 8, assegurando o registro fidedigno dos atos potenciais e da execução orçamentária. NBC TSP Estrutura Conceitual, Regras de Integridade do PCASP e MCASP.

9. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto e em estrito cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, voto pela emissão de parecer de regularidade do Balancete de Verificação referente ao mês de dezembro de 2025, com ressalvas, acompanhado das recomendações de saneamento, condicionando sua homologação final ao efetivo cumprimento das deliberações constantes deste relatório. Em votação. O Conselheiro Jurandil Juarez acompanhou o relator, Conselheiro Elionai, votando pela aprovação com ressalvas e recomendações, parabenizando-o pelo relatório apresentado. A Conselheira Presidente Adrilene parabenizou o Conselheiro Elionai pelo trabalho apresentado, destacou a excelência do relatório e a consistência das ressalvas e recomendações propostas. Acompanhou o entendimento do relator, manifestou-se favoravelmente à aprovação do parecer. O Conselheiro Marcos declarou que acompanha integralmente o relatório e o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à matéria. O Conselheiro Helielson ponderou que as análises dos balancetes mensais devem subsidiar a consolidação do balanço anual. Registrou que a reincidência das mesmas ressalvas e recomendações apontadas ao longo do ano pelo relator nos balancetes, como a persistência de saldos invertidos em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), evidencia a ineficiência das medidas sanatórias e o desrespeito ao trabalho de fiscalização realizado pelo colegiado. Diante do exposto, divergindo do relator, manifestou-se contrariamente à matéria, proferindo seu voto pela desaprovação do balancete referente ao mês de dezembro. O Conselheiro Jorge parabenizou o relator, Conselheiro Elionai, pela exposição detalhada, pelo apontamento preciso das falhas contábeis no balancete e pela indicação das adequações necessárias. Ressaltou que cabe ao colegiado cumprir seu papel fiscalizador, cabendo aos responsáveis técnicos pela elaboração das contas a responsabilidade quanto ao atendimento das exigências perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE). Acompanhando integralmente o posicionamento do relator, manifestou seu voto pela aprovação da matéria, com as ressalvas e recomendações propostas. O Conselheiro Arnaldo parabenizou o relator, Conselheiro Elionai, destacando a clareza didática, a precisão e o zelo demonstrados no exame da matéria. Enfatizou o papel estratégico das análises, orientações e diligências expedidas pelo Conselho Fiscal como instrumentos indispensáveis de parâmetros técnicos para a correção de falhas e a regularização das contas pela gestão. Divergindo do entendimento manifestado pelo Conselheiro Helielson, declarou seu voto pela aprovação integral da matéria, acompanhando na íntegra o parecer e as recomendações do relator. O Conselheiro Vice-Presidente Narson acompanhou na íntegra o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação da matéria. Deliberação: Aprovado pela maioria de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 026/2026- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2026.140.600906PA – Balancete Contábil do mês de dezembro de 2025, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão. Após a assinatura, determinou-se a juntada da Análise Técnica ao processo e o subsequente encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência – CEP. **ITEM 03** – Apresentação e apreciação do relatório de análise do Processo nº 2026.140.600912PA – Balanço Patrimonial Exercício de 2025. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O Relator pontuou que, embora o balanço seja mais abrangente, carrega os mesmos elementos dos balancetes. Ressaltou ainda que o acompanhamento sequencial e contínuo facilita a análise dos documentos. Em seguida apresentou o relatório contendo as análises dos autos: 1 - BREVE HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO. Trata-se do Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2025, apresentado pela Divisão de Contabilidade (DICON) à Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT), mediante o Ofício nº 130204.0077.1576.0285/2026–DICON-AMPREV, em 9 de junho de 2026. No dia subsequente, 10 de junho de 2026, a DIFAT encaminhou os Demonstrativos Contábeis e demais relatórios de Encerramento do Exercício Financeiro



ao Gabinete da Presidência da AMPREV, para ciência e devidos encaminhamentos internos e externos. Consta nos autos a remessa da peça contábil ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), com recebimento confirmado pelo Protocolo nº 0000006325/2026-TCE, datado de 11 de junho de 2026 (fl. 1027). Na mesma data, a Presidência da AMPREV endereçou o Balanço Geral de Encerramento ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência para manifestação e apreciação. O documento foi recebido e autuado sob o Processo nº 2026.140.600912 PA-AMPREV. Diante da matéria, a Presidência do Conselho Fiscal distribuiu os autos em 12 de junho de 2026 para fins de análise e emissão de Parecer Técnico.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA. O Conselho Fiscal da Amapá Previdência (COFISPREV), no uso de suas atribuições regimentais, atua na análise e emissão de parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá (RPPS/AP). Essa atuação cumpre estritamente o disposto no art. 107, inciso I, da Lei Estadual nº 0.915/2005, combinado com o art. 2º, inciso I, de seu Regimento Interno. A verificação da regularidade das contas submetidas toma como parâmetro de conformidade o arcabouço normativo aplicável ao setor público, composto por: NBC TSP Estrutura Conceitual (23/09/2016): Estrutura a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral; NBC TSP 07 (22/09/2017): Disciplina o correto reconhecimento, depreciação e teste de recuperabilidade dos ativos imobilizados; NBC TSP 15 (18/10/2018): Regula a mensuração e o provisionamento das obrigações com benefícios a empregados e segurados; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Diretriz unificada para a convergência dos registros patrimoniais, orçamentários e de controle.

3- METODOLOGIA APLICADA. A presente análise técnico-contábil adota o método dedutivo, fundamentando-se em uma abordagem estritamente documental e quantitativa. Os procedimentos de fiscalização limitaram-se às informações contidas no Balanço Patrimonial e nos Relatórios de Encerramento referentes ao Exercício de 2025, integrantes do Processo nº 2026.140.600912 PA-AMPREV, bem como em seus respectivos anexos e relatórios complementares. Para a consecução dos objetivos deste Parecer Técnico, foram aplicadas as seguintes técnicas contábeis: Análise Horizontal e Comparativa: Aplicação de testes analíticos para apuração das variações de movimentação e saldos em relação ao Exercício Anterior (2024), visando isolar oscilações atípicas ou desvios de tendência no patrimônio da AMPREV. Exame de Fatos Geradores e Tempestividade: Verificação, por amostragem sistêmica, da aderência dos registros ao Regime de Competência Patrimonial, confrontando o momento do lançamento contábil com a efetiva ocorrência do fato gerador econômico. Confronto Normativo: Avaliação da regularidade da escrituração geral perante as regras de integridade e a tabela de lançamentos padronizados preconizadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4 - OBJETO DE ANÁLISE. O presente relatório tem por objeto a análise técnica do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis da Amapá Previdência (AMPREV) referentes a competência 2025. O escopo documental integra o processo administrativo composto por 1029 páginas, distribuídas nas seguintes peças: 1 - Demonstrativos Contábeis – DCASP – (100 páginas); 2 - Notas Explicativas Demonstrações Contábeis - (17 páginas); 3 - Relatório da Revisão Atuarial e nota Explicativa - (22 páginas, compreendendo); 4 - Termo de verificação de disponibilidades - (13 páginas); 5 - Extrato Conta Corrente - (260 páginas); 6 - LOA e Legislação orçamentária- (617 páginas);

5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS. SALDOS PATRIMONIAIS. Após a apuração do resultado do período, as contas contábeis patrimoniais do ativo e do passivo apresentados no balanço de 2025 estão em equilíbrio, sem inconsistências inerentes aos seus saldos, conforme os dados destacados na tabela 1 a seguir. A análise dos dados do Balanço Patrimonial da AMPREV (2024–2025) revela um crescimento sólido do patrimônio da entidade, acompanhado de variações importantes em contas líquidas que exigem atenção técnica. De forma geral destaca-se: a) Ativo Circulante e Liquidez Imediata. Crescimento do Ativo Total: O Ativo expandiu 12%, saltando de R\$ 12,6 bilhões para R\$ 14,09 bilhões. Explosão do Caixa (AH de 1.473%): A conta Caixa e Equivalentes de Caixa saltou de R\$ 1,59 milhão para R\$ 25,14 milhões. Isso indica uma forte retenção temporária de recursos líquidos que não foram imediatamente rentabilizados em aplicações no fechamento. Aumento de Créditos



Previdenciários (AH de 44%): Os Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo subiram para R\$ 2,56 bilhões. Esse incremento de mais de R\$ 784 milhões sugere um aumento de repasses previdenciários patronais ou de servidores pendentes de arrecadação no curto prazo. Destacam-se os registros de créditos por dano de terceiros com saldos divergentes da natureza patrimonial da conta, o que evidencia a necessidade de revisão de e retificação de lançamentos efetuados. Política de Investimentos e Gestão de Risco. Aparência de Risco em Títulos Mobiliários (AH de 1.484%): A subconta Títulos e Valores Mobiliários disparou de R\$ 24,2 milhões para R\$ 384,6 milhões, indicando uma realocação agressiva ou vencimento programado de fundos para papéis diretos. Constituição de Ajuste de Perdas: Pela primeira vez, registra-se uma conta retificadora de (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias no valor de R\$ -8,25 milhões. Embora represente apenas 0,06% do Ativo, acende um alerta na governança e adoção de política de gestão de riscos na carteira. Endividamento e Provisões atuariais. Suficiência das Provisões Matemáticas (93,12% do Passivo): As “Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo” subiram apenas 1%, totalizando R\$ 13,12 bilhões. Como o Ativo cresceu 12%, a cobertura do déficit atuarial apresentou melhora econômica expressiva. Inconformidade nas Obrigações Fiscais (saldo): Essa conta finalizou período com saldo negativo R\$ 255.089,85. Apesar de o valor nominal ser baixo para o porte da AMPREV, a variação percentual distorce a análise e indica impostos retidos na fonte e não recolhidos até o fechamento. Fortalecimento do Patrimônio Líquido. Evolução do Patrimônio Líquido (AH de 150%): O Patrimônio Líquido saltou de R\$ 387,5 milhões para R\$ 967,4 milhões. Superávit Expressivo no Exercício: O principal motor desse crescimento foi o Superávit do Exercício de R\$ 1,35 bilhão aferido em 2025, revertendo pressões de déficits técnicos acumulados e melhorando a solvência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Destacam-se os registros de créditos por dano de terceiros com saldos divergentes da natureza patrimonial da conta, o que evidencia a necessidade de revisão de e retificação de lançamentos efetuados. Os demais pontos relevantes da movimentação patrimonial serão tratados de forma analítica, a partir dos respectivos grupos específicos.

- CONTAS DO ATIVO. Das disponibilidades. Constata-se uma evolução expressiva nos ativos de liquidez imediata da autarquia. A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação horizontal de 1.473% entre os períodos avaliados, saltando de R\$ 1,59 milhão em 2024 para R\$ 25,14 milhões no encerramento do Exercício de 2025. Esta oscilação acarreta duas interpretações críticas e indissociáveis para este Conselho Fiscal: Inconsistências verificadas (Valores em Conciliação): Conforme pontuado em balancetes mensais pretéritos, as disponibilidades evidenciadas nos relatórios da AMPREV carregam inconsistências de fluxo. Foram identificados valores expressivos em conciliação contábil — divergências entre os saldos das contas da razão e os respectivos extratos bancários de encerramento — que permanecem pendentes de regularização e saneamento pelas áreas técnicas. Ausência de Registro Crítico: Identificou-se a falta de escrituração do resgate do fundo Itaú Soberano Ref Simples FIFCIC RL e de sua imediata transferência para a conta Ag. TEF 8541.64374-1, no montante de R\$ 11.887.908,03. Essa omissão impactou diretamente o saldo final da conta contábil 003683 (1.1.1.1.1.06.03.09), conforme já reportado nas análises técnicas dos balancetes de novembro e dezembro de 2025. Trânsito Inadequado de Valores (disponibilidades): Constatou-se a utilização de conta do ativo financeiro como mecanismo de transporte de valores de retenção da folha de segurados em favor da AMPREV, para posterior registro como receita de contribuição orçamentária. Embora a conta tenha encerrado sem saldo e não reflita no demonstrativo de fechamento, sua movimentação distorce a leitura real das disponibilidades do RPPS/AP durante o exercício. Detalhamento da Conta Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo. De acordo com a tabela 3, o grupo Investimentos e Aplicações Temporárias representa 65,10% do Ativo Total da autarquia, alcançando R\$ 9,17 bilhões em 2025 (alta horizontal de 10,62%). As principais movimentações técnico-contábeis indicam: Aporte em Títulos e Valores Mobiliários (AH +1484,40%): Salto de R\$ 24,27 milhões para R\$ 384,62 milhões. O movimento decorre da abertura inédita da subconta Fundos de Investimento em Renda Fixa ou Referenciados no montante de R\$ 354,44 milhões. Encerramento de Contas e Nova Alocação: Houve a extinção total do saldo de Fundos que Aplicam



Exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (redução de 100% tanto no Fundo em Capitalização quanto no de Repartição). Em contrapartida, ingressou na carteira o segmento de Fundos Imobiliários no Fundo em Repartição, com aporte inicial de R\$ 30,00 milhões. Evidenciação de Perdas Financeiras: Contabilizou-se, de forma inédita, a conta retificadora (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias no valor de R\$ -8,25 milhões. O registro encontra-se amparado por Notas Explicativas que detalham os riscos de crédito envolvendo Letras Financeiras vinculadas ao Banco Master, incluindo o histórico de execução e as premissas de cálculo adotadas na mensuração da referida provisão. Essa vulnerabilidade patrimonial e suas respectivas recomendações corretivas já haviam sido apontadas pelas Análises Técnicas dos balancetes de novembro e dezembro de 2025. Inversão de Saldos: Constatou-se saldo negativo na conta 'Outros Investimentos do RPPS', configurando erro de natureza de conta que demanda reclassificação contábil. Detalhamento da Conta Estoque. Estoques (Movimentação Irrelevante): Registrou-se um decréscimo de 14% na conta de Estoques (Almoxarifado) em relação ao ano anterior, passando de R\$ 117.031,88 para R\$ 101.020,68. Por representar menos de 0,01% do Ativo, a oscilação não gera impacto patrimonial relevante. Detalhamento da Conta Ativo Realizável a Longo Prazo. Ativo Realizável a Longo Prazo (Redução de Participação): Constata-se que o saldo do Ativo Realizável a Longo Prazo (composto majoritariamente por Créditos a Longo Prazo) apresentou uma redução de 9% em comparação ao período anterior, recuando de R\$ 2,52 bilhões para R\$ 2,30 bilhões. Com essa variação, sua representatividade no Ativo Total da AMPREV reduziu de 19,98% em 2024 para 16,35% ao encerramento do Exercício de 2025. Essa retração indica o recebimento ou a reclassificação de parcelas de créditos para o curto prazo. Detalhamento da Conta Ativo Imobilizado. Verifica-se na tabela 8, que o imobilizado se manteve estável em relação aos saldos apresentados no final de 2024. Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do PASSIVO e PL. Detalhamento da conta do PASSIVO CIRCULANTE. Constata-se na tabela 7 (relativa aos passivos de curto prazo), que o saldo atual em comparação com o exercício anterior, que o Passivo circulante, aumentou, no geral, 36%, entre 2024 e 2025. O grupo de obrigações de curto prazo apresentou as seguintes ocorrências técnico-contábeis de relevância: Evolução do Passivo Circulante (AH +36%): Constata-se que o saldo do Passivo Circulante registrou um aumento global de 36% entre os períodos avaliados, passando de R\$ 1,95 milhão em 2024 para R\$ 2,65 milhão no encerramento de 2025. Inversão de Saldo nas Obrigações Fiscais: Identificou-se movimentação atípica na conta Obrigações Fiscais a Curto Prazo, que encerrou o Exercício de 2025 com um saldo devedor de R\$ -255.089,85. Por se tratar de uma conta de natureza credora, a existência de saldo negativo sinaliza que os recolhimentos efetuados foram superiores aos valores efetivamente devidos à União, necessitando de conciliação urgente. Essa inconsistência já havia sido formalmente apontada na Análise Técnica do balancete de verificação do mês de dezembro de 2025 para as devidas correções. Passivo Não Circulante: Aderência e Regularidade das Provisões Matemáticas. As obrigações de longo prazo da autarquia foram validadas com base no cruzamento de dados entre os registros contábeis e os relatórios especializados: Conformidade das Provisões Matemáticas (AV 93,12%): O saldo das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, fixado em R\$ 13.120.379.253,47, apresenta estrita aderência documental aos elementos de suporte acostados aos autos. O montante evidenciado no Balanço Patrimonial guarda exata simetria com os valores apontados no Relatório de Reavaliação Atuarial do Estado do Amapá (fls. 136 e 150), elaborado pela assessoria da INOVE - Consultoria Atuarial e Previdenciária. Suporte Documental e Notas Explicativas: O registro contábil encontra-se devidamente fundamentado pelas notas explicativas específicas para o exercício de 2025 (ano-base 2024), encaminhadas em 9 de abril de 2026 pela Unidade de Acompanhamento Atuarial (UAA) à Divisão de Contabilidade (DICON), mediante o Ofício nº 130204.0077.1576.0164/2026-UAA-AMPREV (fls. 743 a 764). A perfeita consonância entre a escrituração da DICON, as notas explicativas da UAA e o parecer da consultoria atuarial externa atesta a regularidade formal da mensuração do passivo atuarial da autarquia. Detalhamento da conta SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS. O grupo apresentou mutação expressiva em sua estrutura conceitual e financeira, destacando-se



os seguintes fatores: Reversão Contábil do Patrimônio Líquido (AH +349,64%): O Patrimônio Líquido da autarquia apresentou uma expressiva recuperação, revertendo um saldo negativo (passivo a descoberto) de R\$ -387,53 milhões em 2024 para um saldo positivo de R\$ 967,45 milhões ao final de 2025. Com essa evolução, sua representatividade na estrutura de financiamento (AV) subiu de 3,07% para 6,87%. Impacto de Resultados Acumulados: A conta de Resultados Acumulados acompanhou a tendência de recuperação, transitando de um saldo devedor acumulado de R\$ -389,85 milhões em 2024 para um saldo credor de R\$ 965,13 milhões em 2025 (representando 6,85% de AV do balanço). Aporte do Superávit do Exercício: O principal vetor dessa mutação patrimonial foi a apuração do Superávit do Exercício no montante de R\$ 1.356.971.066,98, equivalente a 9,63% do balanço geral. Esse resultado foi suficiente para absorver os Déficits de Exercícios Anteriores que persistiam na ordem de R\$ -790,17 milhões, além de acomodar os Ajustes de Exercícios Anteriores fixados em R\$ 398,33 milhões. O resultado foi obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais registradas e evidenciadas nos balancetes de verificação de 2025, tendo um Superávit do Exercício R\$ 1.356.971.066,98, confirmado na análise técnica do relatório de saldos de dezembro de 2025.

6 – ANÁLISE DAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS. Análise técnica dos ingressos evidenciados no Balanço Financeiro da AMPREV. O total dos ingressos no Exercício Atual atingiu R\$ 10.582.550.606,11, representando um crescimento de 12,23% em relação ao exercício anterior. Receita Orçamentária Previdenciária: Registrou o montante de R\$ 1.966.154.001,36, um incremento de 13,33% frente ao período anterior, consolidando-se como a principal fonte de ingresso corrente da autarquia. Transferências Financeiras Recebidas: Apresentaram uma expansão acentuada de 101,49%, saltando de R\$ 8,02 milhões para R\$ 16.168.600,00. Recebimentos Extraorçamentários: Somaram R\$ 306.552.907,62, alta de 33,09%. O item de maior relevância neste grupo foi o de Consignações, que acumulou R\$ 304.823.091,80 (evolução de 34,97%). Análise técnica dos dispêndios evidenciados no Balanço Financeiro da AMPREV. O total dos dispêndios no Exercício Atual atingiu R\$ 10.582.550.606,11, mantendo o equilíbrio matemático obrigatório em relação aos ingressos. Despesa Orçamentária Previdenciária: Registrou o montante de R\$ 957.881.763,77, apresentando uma elevação expressiva de 28,85% em relação ao período anterior. Transferências Financeiras Concedidas: Registraram expansão acentuada de 149,78%, saltando de R\$ 5,62 milhões para R\$ 14.048.600,00. Pagamentos Extraorçamentários: Totalizaram R\$ 404.171.208,44 (+4,45%). Destacam-se o repasse de Consignações no valor de R\$ 303.810.794,10 (+34,50%) e o registro de R\$ 96.078.249,33 em Redução a Valor Recuperável de Investimentos, apesar deste último ter recuado 36,97%.

7 - VERIFICAÇÕES ENTRE OS DEMONSTRATIVOS. Constatou-se no aludido demonstrativo o registro de resultado orçamentário positivo no montante de R\$ 1.008.286.589,59. Referido valor guarda estrita consonância com os balancetes mensais e os instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária, conforme validado na análise técnica da competência de dezembro de 2025. Observa-se que os valores relativos às receitas e às despesas estão evidenciados de forma regular e consoante entre os diversos demonstrativos da execução orçamentária do instituto de previdência relativos ao exercício de 2025. Tais relatórios registram uma Receita de Contribuições de R\$ 660.615.190,94 e Receitas de Rendimentos, sob a ótica orçamentária, de R\$ 1.261.185.379,09, além de acréscimos financeiros em R\$ 44.353.431,35. Destaca-se que a necessidade de segregação das fontes de recursos, conforme exigido pela estrutura do Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64), já se encontra formalmente consignada nos balancetes de verificação mensais relativos ao exercício de 2025, evidenciando a persistência dessa inadequação de formatação. Resta demonstrada a conformidade dos valores relativos às Variações Patrimoniais e de seus respectivos resultados, evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64) com os saldos dos balancetes de verificação mensais do exercício de 2025. O impacto decorrente no Patrimônio Líquido totalizou R\$ 1.356.971.066,98, valor este compatível com o Balancete de Verificação de encerramento do mês de dezembro.

RESTOS A PAGAR – COM BASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025. Constatou-se que os demonstrativos de Restos a pagar apresentam estrita consonância com os demais relatórios da execução



orçamentaria e financeira da AMPREV relativos ao exercício. Os saldos de caixa e equivalentes evidenciados no Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64), inclusive aqueles transferidos para o exercício seguinte, apresentam estrita consonância com as disponibilidades consolidadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64). Verificou-se, de igual modo, plena simetria com os saldos finais de caixa e equivalentes de caixa reportados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), atestando a integridade e a conciliação mútua entre as três peças contábeis. 8 - DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. Diante das informações constantes nas demonstrações contábeis do exercício de 2025, a análise técnico-contábil permite destacar: Expansão Estrutural do Ativo: O ativo bruto consolidado no Balanço Patrimonial encerrou o exercício em R\$ 14,09 bilhões, representando um crescimento de 12% em relação ao período anterior, quando estava fixado em R\$ 12,60 bilhões. Reversão do Passivo a Descoberto: O Patrimônio Líquido da autarquia foi plenamente recuperado, revertendo o saldo negativo de R\$ -387,53 milhões em 2024 para um saldo positivo e credor de R\$ 967,45 milhões ao final de 2025, reequilibrando sua situação patrimonial. Absorção de Passivos e Mutação do PL: O Superávit do Exercício, apurado no montante de R\$ 1.356.971.066,98, foi suficiente para absorver integralmente os Déficits de Exercícios Anteriores (R\$ -790,17 milhões) e equalizar os Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$ 398,33 milhões), reconduzindo a conta de Resultados Acumulados ao saldo credor. Regularidade Formal e Aderência do Passivo Atuarial: O saldo das Provisões Matemáticas a Longo Prazo (R\$ 13,12 bilhões) apresentou estrita aderência documental e simetria matemática com o Relatório de Reavaliação Atuarial da consultoria INOVE e com as Notas Explicativas validadas pela UAA e DICON, via Ofício nº 130204.0077.1576.0164/2026-UAA-AMPREV. Expressivo Superávit Orçamentário: Registro de resultado orçamentário positivo no montante de R\$ 1.008.286.589,59, demonstrando estrita consonância com as execuções mensais e homologação na competência de dezembro de 2025. Crescimento dos Ingressos Previdenciários: O total de ingressos no Balanço Financeiro atingiu R\$ 10,58 bilhões (+12,23%), impulsionado pelo incremento de 13,33% na Receita Orçamentária Previdenciária (totalizando R\$ 1,96 bilhão), o que consolida a robustez da arrecadação. Simetria Tripartite das Disponibilidades: Confirmação de plena correspondência técnica e conciliação dos saldos de caixa e equivalentes de caixa entre o Balanço Financeiro (Anexo 13), o Ativo Circulante do Balanço Patrimonial (Anexo 14) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Conformidade Integral das Variações Patrimoniais: Regularidade evidenciada no confronto mútuo entre os demonstrativos de execução orçamentária e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP - Anexo 15), cujos resultados guardam estrita consonância com os balancetes de verificação do período. Contudo cinge-nos observar os pontos de ajustes na forma de recomendações e ressalvas aos demonstrativos do período. DAS RESSALVAS AOS DEMONSTRATIVOS. Saldo entre as Disponibilidades sem Lastro Documental. Achado: Manutenção de registro de R\$ 11.887.908,03 na conta contábil 1.1.1.1.1.06.03.09 (ITAU S.A - APLICAÇÃO - PP, conta corrente nº 10084-4) sem correspondência nos extratos bancários, demandando registro corretivo relacionado ao resgate de fundo e da transferência via TEF identificados. Fundamentação: NBC TSP Estrutura Conceitual (integridade, transparência e representação fidedigna) e NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis — obrigatoriedade de evidenciação em Notas Explicativas). Conciliação e ajustes de Disponibilidades Bancárias. Achado: Persistência de divergências abertas e pendentes de solução entre os saldos contábeis e os extratos bancários da instituição, comprometendo a fidedignidade dos ativos financeiros. Fundamentação: NBC TSP 12 (Demonstração dos Fluxos de Caixa — mensuração das fontes de entrada de recursos, desembolsos e alterações de caixa). Inversão Inadequada de saldos patrimoniais. Achado: Identificação de contas com saldos finais invertidos nos demonstrativos de encerramento do exercício, contrariando a natureza patrimonial de suas respectivas classes. As inconsistências foram evidenciadas no Balanço Patrimonial (BP) com destaque para as contas de Credito por Dano de Terceiros (natureza devedora) e Obrigações Fiscais de custo prazo (natureza credora) - itens 5.1 e 5.1.3-b, e detalhadas na análise do Balancete de verificação de dezembro. Fundamentação: NBC TSP 11 e NBC TSP Estrutura Conceitual (Representação Fidedigna) e Manual de



Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. Ajuste ao trânsito Atípico de valores entre as disponibilidades. Recomendação: Efetuar a revisão aos dos parâmetros de registro de retenções destinadas a contribuições previdenciárias em atenção as recomendações efetuadas nos balancetes mensais. Fundamentação: NBC TSP 12 (Demonstração dos Fluxos de Caixa — essência conceitual do disponível), NBC TSP 11 e NBC TSP Estrutura Conceitual (Representação Fidedigna). Validação do Critério de Reconhecimento de Estimativas de Perdas Financeiras. Recomendação: Promover atualização tempestiva das provisões para perdas financeiras relativas às Letras Financeiras junto ao Banco Master, a partir das conclusões jurídicas, técnicas e comunicados do liquidante, em alinhamento à NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros — mensuração das perdas de crédito esperadas) e IPC 09 (Registros de Ganhos e Perdas na Carteira de Investimentos do RPPS). Adequação Estrutural do Balanço Financeiro. Recomendação: Reestruturar o demonstrativo para evidenciar corretamente os recursos e fontes vinculados ao RPPS, garantindo a adequada comparabilidade dos dados. Fundamentação: NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Alinhamento e Consistência nas Contas de Controle (SIAFIC). Recomendação: Retificar a natureza (devedora/credora) dos parâmetros das classes 7 e 8 no sistema contábil, assegurando o registro fidedigno dos atos potenciais e da regular execução orçamentária, detalhado nos pareceres relativos aos balancetes mensais analisados. Fundamentação: NBC TSP Estrutura Conceitual, Regras de Integridade do PCASP e diretrizes do MCASP. 9 – PARECER. Diante do exposto e em estrito cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, voto pela emissão de parecer de regularidade com ressalvas do Balanço Geral e demais Demonstrações Contábeis do Exercício, com seus respectivos anexos e notas explicativas, acompanhado das recomendações de saneamento. A homologação final e definitiva deste instrumento fica estritamente condicionada ao cumprimento integral das deliberações constantes deste relatório. Em votação. **A Conselheira Presidente Adriene registrou** seu reconhecimento pelo trabalho realizado pelo Relator na elaboração e no fechamento do balanço, destacando o esforço empreendido em curto espaço de tempo para o cumprimento do prazo de encaminhamento ao CEP. Ressaltou que o Conselho, por ser a instância responsável pela análise técnica, atribui grande relevância às recomendações e aos pareceres apresentados. Destacou, ainda, a significativa evolução apresentada pela AMPREV no referido balanço, reconhecendo que, embora ainda existam pontos a serem aprimorados, a melhoria em relação aos períodos anteriores merece ser registrada. Por fim, declarou que, diante dos pontos apresentados pelo Relator, acompanhou integralmente o voto proferido, parabenizando-o pela brilhante apresentação. **O Conselheiro Arnaldo parabenizou,** mais uma vez, o Conselheiro Elionai, destacando que a explanação apresentada não deixou margem para insegurança por parte do Conselho quanto à matéria em deliberação. Por fim, manifestou seu voto pelo acompanhamento integral do voto do Relator. **O Conselheiro Helielson Machado manifestou** seu voto pelo acompanhamento integral do voto do Relator. **O Conselheiro Jurandil Juarez manifestou,** por uma questão de coerência, seu voto pelo acompanhamento integral do voto do Relator, inclusive quanto às ressalvas, recomendações e determinações apresentadas. **O Conselheiro Marcos agradeceu,** novamente, ao Conselheiro Elionai, destacando o trabalho realizado ao longo de todo o ano, período em que o Conselho acompanhou, de janeiro a dezembro, os relatórios referentes ao exercício de 2025, ressaltando a atenção, dedicação e zelo demonstrados na análise e apresentação das informações constantes nos relatórios. Agradeceu ao Conselheiro e parabenizou-o pela conduta e pelo trabalho desenvolvido durante o período. Destacou que, diante das considerações apresentadas pelo Relator, especialmente quanto às ressalvas e recomendações, e em coerência com seus posicionamentos anteriores, acompanharia o voto do Relator na íntegra. Ressaltou, ainda, a importância de a Administração realizar as adequações recomendadas, de modo que, nos exercícios seguintes, seja possível acompanhar a continuidade dos avanços já observados nos exercícios de 2024 e 2025, esperando-se igual evolução no exercício de 2026. **O Conselheiro Jorge fez menção** ao



relator, agradecendo-lhe pelo trabalho realizado. Ressaltou que acompanha o processo e reconhece o grande esforço exigido, parabenizando-o pelos relatórios apresentados e pelo encerramento dos trabalhos, acompanhando na íntegra o relatório do Conselheiro Elionai e elogiando sua elaboração. **O Conselheiro Vice-Presidente Narson** elogiou o trabalho realizado pelo Conselheiro Relator, afirmando nada ter a acrescentar ou retirar, acompanhando integralmente o relatório. **Deliberação: Aprovado pela maioria de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 027/2026- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2026.140.600912PA – Balanço Patrimonial Exercício de 2025, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após a assinatura, determinou-se a juntada da Análise Técnica ao processo e o subsequente encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência – CEP. **ITEM 04 – Comunicação dos Conselheiros.** O **Conselheiro Jorge** comunicou que dará entrada no pedido de seu afastamento temporário em razão de sua participação no próximo pleito eleitoral, a fim de permitir a convocação do seu suplente pelo período regulamentar. Ao final, agradeceu aos membros do colegiado e manifestou a expectativa de retornar em breve. **O Conselheiro Vice-Presidente Narson** agradeceu ao Conselheiro Jorge pela presença e pela atuação no colegiado. Destacou que sua experiência de gestão e sua formação acadêmica foram de suma importância para a condução dos trabalhos, sempre pautados pela cordialidade e pela qualidade técnica. Registrou a satisfação de ter trabalhado em parceria com o conselheiro e desejou-lhe sucesso. Em seguida, os demais conselheiros também registraram seus agradecimentos e desejaram-lhe sucesso na nova empreitada. **ITEM 05 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 22 de julho de 2026. E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 25 de junho de 2026.

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

Narson de Sá Galeno

Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho

Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez

Conselheiro Titular

Marcos Garbe

Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado

Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues

Secretária

